



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 994 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Executivo conceder direito de uso de espaço público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder direito de uso de espaço público, com aproximadamente 30,00m² (trinta metros quadrados), em praças, parques ou outros espaços públicos, destinado à instalação de rede de acesso à wi-fi em banda larga e carregamento gratuito de celulares, usando energia renovável do sol.

Parágrafo único. A Concessionária deverá restituir o bem quando assim for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 2º A área pública, objeto da presente concessão de uso, será utilizada conforme condições estabelecidas pelo respectivo Termo Administrativo de Concessão de Uso, do qual constará:

I - a finalidade exclusiva do uso pela Concessionária para os fins descritos no Artigo 1º desta Lei;

II - a proibição de ceder, emprestar ou alugar a área a terceiros;

III - a proibição de executar obras de benfeitorias permanentes na área sem a expressa concordância do Município;

IV - regulamento do uso de espaços para propaganda e ou patrocínio;

V - instalar no local equipamentos proibidos por Lei;

VI - obrigações das partes.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 15 de março de 2018, 57º da Emancipação Política.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19
Setor Jurídico

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 530 de 16/03/2018, pág. 17-18.